



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

*Handwritten signature*

## L E I Nº 1 675

( Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção do Centro Esportivo em terreno de propriedade do Estado e situado neste Município )

EU, ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando aquela Secretaria com a importância de até Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias / recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis / para a efetivação de despesas públicas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de Setembro de 1974

*Antonio Nunes de Moraes Junior*  
ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR

Prefeito Municipal